



PROCESSO Nº : 2.596-8/2015
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2015
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RELATÓRIO

Tratam os autos das **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**, referentes ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, **Sr. FRANCIS MARIS CRUZ**, do Secretário de Finanças, **Sr. BRUNO FRANK TEIXEIRA**, do Contador do órgão, **Sr. ELISEU LUCAS MONTEIRO**, da Secretária de Educação, **Sra. NELCI ELIETE LONGHI**, e das Pregoeiras da Prefeitura, **Sras. CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA** e **DEBORA BELUSSI**.

No decorrer do exercício, esteve a frente da Unidade de Controle Interno do órgão, o **Sr. ARNALDO DONIZETE TRALDI** (03/04/2015 a 31/12/2015) e a **Sra. KARINE DE LOURDES MAZETI** (01/01/2015 a 31/12/2015).

Como responsável pelo setor contábil atuou o Sr. **ELISEU LUCAS MONTEIRO** (01/01/2015 a 31/12/2015) – CRC/MT 008912/O-0.

O relatório técnico preliminar foi realizado com base nas informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, bem como dos informes extraídos dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.



Tal inspeção foi realizada entre os períodos de 08/11/2015 a 18/11/2015 e de 07/03/2016 a 12/03/2016 na sede da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, em atendimento à determinação contida nas Ordens de Serviço nº 042/2015 e 002/2016¹, com a estrita observância às normas e aos procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, além dos demais critérios previstos na legislação vigente².

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

1.1 Da Receita

Para o exercício de 2015, a receita prevista no orçamento foi de R\$ 162.146.899,00, (cento e sessenta e dois milhões, cento e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais), muito embora tenha sido efetivamente arrecada a quantia de **R\$ 142.810.392,25** (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

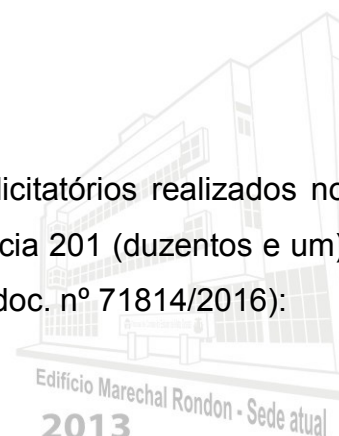
Acrescenta-se que integraram a amostra analisada, as receitas de competência municipal (IPTU, IRRF S/ RENDIMENTOS, ITBI, ISSQN, TAXA DIVERSAS, CONTRIBUIÇÕES e CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS) e também aquelas provenientes de transferências correntes (FPM, ITR, ICMS, IPVA E FUNDEB).

1.2 Das Licitações e dos Contratos

Quanto à análise dos procedimentos licitatórios realizados no exercício em exame, avaliou-se, por amostragem, a ocorrência 201 (duzentos e um) certames, como se denota do seguinte quadro (fls. 09 e 10, doc. nº 71814/2016):

¹ Fls. 46 a 51, doc. nº 71814/2016.

² Fls. 04, doc. nº 71814/2016.





| MODALIDADE | QUANTIDADE |
|------------------------------------|------------|
| Adesão à Ata de Registro de Preços | 0 |
| Concorrência Pública | 8 |
| Concurso | 0 |
| Convite | 0 |
| Dispensa | 19 |
| Inexigibilidade | 6 |
| Leilão | 0 |
| Pregão | 154 |
| Regime Diferenciado de Contratação | 0 |
| Tomada de Preço | 14 |
| TOTAL | 201 |

Nesta seara, tem-se também o resultado da verificação por amostragem dos contratos relativos às áreas da saúde e educação (fls. 13, doc. nº 71814/2016):

| TIPO DE CONTRATO | QUANTIDADE | VALOR PRINCIPAL | VALOR ATUALIZADO |
|------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------------|
| Prestação de Serviço | 75 | R\$ 28.140.917,16 | R\$ 36.053.699,74 |
| Locação de software | 2 | R\$ 676.872,00 | R\$ 676.872,00 |
| Empréstimos Recebidos ou a Receber | 2 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 |
| Obra | 13 | R\$ 8.543.800,97 | R\$ 8.543.800,97 |
| Compra | 165 | R\$ 42.387.580,58 | R\$ 45.767.433,75 |
| | 257 | R\$ 79.749.172,71 | R\$ 91.041.808,46 |

APLIC - Informes Mensais / Contratos

1.3 Dos Encargos Previdenciários

O relatório confeccionado pela equipe técnica apontou que, no exercício de 2015 foram contabilizados, retidos e pagos os valores referentes a contribuição previdenciária patronal devida ao INSS e ao Regime Próprio de Previdência Social (fls. 17, doc. nº 71814/2016).

1.4 Da Dívida Ativa

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Conforme exposto pela Secretaria de Controle Externo desta relatoria, durante o exercício de 2015 foram inscritos em dívida ativa o valor total de R\$ 20.536.661,74 (vinte milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

1.5 Dos Bens Móveis e Imóveis

Quanto aos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, a equipe de auditores expôs o seguinte quadro (fls. 22, doc. nº 71814/2016):

| 2015 | | 2014 | |
|----------|--------|----------|--------|
| PRÓPRIOS | OUTROS | PRÓPRIOS | OUTROS |
| 78 | 65 | 78 | 70 |
| 78 | 65 | 78 | 70 |

APLIC – Informes Mensais/Patrimônio/Veículos de propriedade do fiscalizado e outros (locação, etc.).

1.6 Sistema de Controle Interno

Sobre o Sistema de Controle Interno da Unidade Fiscalizada, averiguou-se que os cargos de controladores internos não foram providos por meio de Concurso Público (fls. 23, doc. nº 1814/2016).

1.7 Das Denúncias, Representações e Tomadas de Contas

No Relatório Preliminar consta ainda a indicação dos seguintes processos de Denúncias, Representações e Tomadas de Contas formalizados nesta egrégia Corte de Contas durante o decorrer do exercício financeiro sob análise:

| Nº PROCESSO | TIPO | OBJETO | SITUAÇÃO |
|-------------|------|--------|----------|
|-------------|------|--------|----------|



| | | | |
|---------------|-----------------------------------|---|--|
| 22.803-6/2015 | DENÚNCIA | Denúncia referente à possíveis irregularidades em procedimento licitatório. | Processo está sob análise da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia. |
| 22.804-4/2015 | DENÚNCIA | Denúncia referente à possíveis irregularidades na aplicação do recurso do FETHAB. | Processo está sob análise da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia. |
| 22.805-2/2015 | DENÚNCIA | Denúncia referente à possíveis irregularidades no pagamento de diárias. | Arquivado. |
| 15.281-1/2015 | REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA | Representação de Natureza Externa relativa à possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº. 25/2015 | Arquivado. |
| 23.687-0/2015 | REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA | Representação de Natureza Externa relativa à suposta irregularidade no Pregão Presencial nº. 26/2015. | Arquivado. |
| 23.986-0/2015 | REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA | Representação de Natureza Externa relativa à possíveis irregularidades na Concorrência Pública nº. 03/2015. | Julgado (Acórdão nº. 342/2016 - TP) |
| 27.357-0/2015 | REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA | Representação de Natureza Interna concernente à possíveis irregularidades nos processos de despesas e licitações. | Julgado (Acórdão nº. 268/2016 - TP) |
| 27.894-7/2015 | REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA | Representação de Natureza Interna concernente à possíveis irregularidades nos processos de despesas e licitações. | Arquivado. |
| 2.193-8/2016 | REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA | Representação de Natureza Interna concernente à possíveis irregularidades praticadas durante a realização dos Contratos nº. 96/2014 e 105/2014. | Processo está sob análise da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia. |

Control-p

1.8 Outros Aspectos Relevantes

A título de conhecimento, salienta-se que, no exercício de 2014, as Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT foram julgadas regulares com recomendações, determinações legais, aplicação de multa, conforme Acórdão n.º 3.577/2015– TP³.

1.9 Da Conclusão do Relatório Técnico de Auditoria

A equipe da Secretaria de Controle Externo, composta pela Técnica de Controle Externo, Sra. Maria Edileuza dos Santos Metello e pelos Auditores Públicos Externo, senhores Benedito Francisco Leite Filho e Claudio Lima

3 TCEMT. Processo nº 1.723-0/2014. Julgamento das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Cáceres, referentes ao exercício de 2013. Relator Cons. Antônio Joaquim. Sessão de Julgamento em 27/10/2015 – Tribunal Pleno.



de Oliveira, apontou a existência de 09 (nove) irregularidades, sendo 01 (uma) gravíssima, relativa à descumprimento de determinação deste Tribunal (**NA01**) e outras 08 (oito) de natureza grave, as quais versam sobre a área de gestão patrimonial (**BB04**), gestão financeira (**DB16**), despesa (**JB01**, **JB03**), licitação (**GB99**), transporte escolar (**NB08**) e controle interno (**EB11**).

Para fins de citação, a equipe técnica indicou os seguintes responsáveis, **Sr. FRANCIS MARIS CRUZ**, Prefeito do Município de Cáceres-MT, **Sr. BRUNO FRANK TEIXEIRA**, Secretário de Finanças, **Sr. ELISEU LUCAS MONTEIRO**, Contador do órgão, **Sra. NELCI ELIETE LONGHI**, Secretária de Educação, **CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA** e **DEBORA BELUSSI**, Pregoeiras do órgão.

2. DA DEFESA

Por consequência das falhas apontadas, oportunizou-se o direito ao contraditório e à ampla defesa aos responsáveis, como se verifica dos ofícios de citação nº. **0309**, **0310**, **0311**, **0312**, **0314** e **0315/2016/GAB-JCN/TCE-MT**⁴, os quais foram devidamente recebidos por todos, entre o período de 28/04/2016 a 02/05/2016⁵.

Devidamente citados, os responsáveis apresentaram os argumentos de defesa de forma una e tempestiva, pugnando o afastamento do apenamento das impropriedades, ante a adoção pela gestão das medidas cabíveis para o saneamento das falhas.

4 Documentos Digitais nº 76556/2016, 76558/2016, 76559/2016, 76586/2016, 76604/2016, 76605/2016.

5 **Ofício nº. 0309/2016**, enviado via Malote Digital ao Sr. Francis Maris Cruz, com data de leitura em 29/04/2016 (doc. nº. 76778/2016). **Ofício nº. 0310/2016**, recebido pelo Sr. Bruno Frank Teixeira em 02/05/2016 (doc. nº. 83923/2016). **Ofício nº. 0311/2016**, recebido pela Sra. Nelci Eliete Longhi em 28/04/2016 (doc. nº. 76615/2016). **Ofício nº. 0412/2016**, recebido pelo Sr. Eliseu Lucas Monteiro em 28/04/2015 (doc. nº. 76612/2016). **Ofício nº. 0314/2016**, recebido pela Sra. Cristiane Cebalho de Oliveira em 29/04/2016 (doc. nº. 76805/2016). **Ofício nº. 0315/2016**, recebido pela Sra. Debora Belussi em 29/04/2016 (doc. nº. 81074/2016).



3. DA ANÁLISE DA DEFESA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Ato contínuo, a Secretaria de Controle Externo foi instada à analisar as alegações apresentadas pelos defendentes, momento em que emitiu Relatório Técnico de defesa conclusivo, opinando (doc. nº 97361/2016):

a) pelo **saneamento** de 03 (três) irregularidades, sendo uma de natureza gravíssima e as demais, graves (**NA01, NB08, JB03**);

b) pela **manutenção** das 06 (seis) impropriedades de natureza grave (**BB04, DB16, EB11, JB01, GB99, JB01**).

4. DAS ALEGAÇÕES FINAIS

Em respeito à previsão constante no §2º do art. 141 do Regimento Interno desta Corte, assegurou-se aos defendentes o direito de apresentarem alegações finais, como comprova o **Edital de Notificação nº 297/JCN/2016**, publicado na página 01 da edição de nº. 892 do Diário Oficial de Contas – DOC do dia 20 de junho de 2016 (doc. nº 110241/2016).

Devidamente notificados, os responsáveis acostaram aos autos suas justificativas (doc. nº. 113884/2016).

5. DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas **Getúlio Velasco Moreira Filho**, emitiu o parecer nº. **2.543/2016** (doc. nº. 119644/2016) opinando:



A) pela regularidade das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Cáceres, referentes ao exercício de 2015, de responsabilidade do gestor Sr. Francis Máris Cruz, com fundamento no art. 21 Lei Orgânica do TCE/MT (Lei Complementar nº 269/2007) e arts. 191, II, c/c 193 do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução Normativa nº 14/2007);

B) pelo afastamento das irregularidades BB04, NA01 e JB03, aderindo aos fundamentos expostos pela Secex para sanar os apontamentos;

C) pela condenação ao ressarcimento aos cofres públicos, nos termos do art. 70, II da Lei Orgânica do TCE/MT c/c os arts. 285, II e 294 do Regimento Interno do TCE/MT:

c.1) do gestor, Sr. Francis Maris Cruz, em razão dos juros e multas decorrentes do pagamento em atraso de faturas de energia elétrica, relativas aos meses de novembro e dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.235,35 (um mil, duzentos, trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) (subitem 4.1 – JB01); e

c.2) do Secretário de Finanças, Sr. Bruno Frank Teixeira, decorrente das juros e multas decorrentes do pagamento em atraso de débitos com o PASEP, no valor de R\$ 5.651,06 (cinco mil, seiscentos, cinquenta e um reais e seis centavos) (subitem 6.1 – JB01);

D) pela aplicação de multa proporcional ao dano, ao gestor, Sr. Francis Maris Cruz (subitem 4.1 – JB01) e ao Secretário de Finanças, Sr. Bruno Frank Teixeira (subitem 6.1 – JB01), nos termos do art. 72 da Lei Orgânica do TCE/MT c/c o art. 287 do Regimento Interno do TCE/MT e do art. 7º da Resolução Normativa nº 17/2016;

E) pela aplicação de multa ao gestor, Sr. Francis Máris Cruz, nos termos do art. 289, II do RITCE/MT e no art. 3º, II, “a” da Resolução Normativa



nº 17/2016, em razão da não liberação, no Portal da Transparência, das informações sobre execução orçamentária e financeira do Município, bem como das inadequações no *site* (**subitem 2.1 – DB16**) e do não preenchimento do cargo de controlador interno por meio de concurso público (**subitem 3.1 – EB11**);

F) pela **aplicação de multa** as pregoeiras, **Sra. Cristiane Cebalho de Oliveira e Sra. Debora Belussi**, tendo em vista a ausência de autuação e formalização dos pregões realizados entre os meses de outubro a dezembro de 2015, conforme o disposto no art. 289, II do RITCE/MT e no art. 3º, II, “a” da Resolução Normativa nº 17/2016 (**subitem 8.1 – GB99**);

G) pela **determinação legal**, nos termos do art. 22, § 2º da Lei Orgânica do TCE/MT, para que a gestão:

g.1) abstenha-se de realizar o cancelamento de Dívida Ativa do Município sem a devida motivação e preenchimento dos requisitos legais (**subitem 1.1 – BB04**);

g.2) promova, em **60 (sessenta) dias**, as adequações necessárias no Portal Transparência do Município de Cáceres e mantenha atualizadas as informações necessárias e obrigatórias para o exercício dos órgãos de controle e o efetivo controle social, em especial os informes sobre execução orçamentária e financeira, assegurando a transparência nas contas públicas, conforme as disposições legais (**subitem 2.1 – DB16**);

g.3) realize, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, **concurso público** para preenchimento dos cargos de controlador interno e **proceda** a respectiva nomeação, bem como o empossamento dos candidatos aprovados (**subitem 3.1 – EB11**);



h.1) observe a prática contábil de se efetuar lançamentos conforme o fato gerador do evento, devendo, as despesas financeiras com juros e multas de consumo de energia elétrica, água, telefone etc, ser contabilizadas em eventos específicos, separados das despesas de consumo **(subitem 4.1 – JB01)**;

h.2) observe o correto sequenciamento das peças dos autos de processos com a devida numeração sequencial das folhas e aposição de rubrica imediatamente após a juntada dos documentos, nos termos do art. 38, *caput* e incisos e art. 60, *caput*, da Lei nº 8.666/93. **(subitem 8.1 – GB99)**;

h.3) regularize a documentação dos motoristas que realizam o transporte escolar como medida de segurança e bem-estar dos estudantes, conforme as disposições da Lei nº 9.503/97, em especial do § 5º do art. 147 **(subitem 7.1 - NB08)**.

É o breve Relatório.

